

Portaria

n.º 047/2015-2017 de 15 de março de 2017.

“Dispõe sobre a suspensão preventiva do associado-proprietário Hamilton Luiz Pereira”.

O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) que na tarde de domingo, dia 12-3-2017, por volta das 17h30min, no saguão da bocha/sauna masculina, o associado-proprietário Hamilton Luiz Pereira trocou insultos, empurrões e agressões com o associado dependente Pedro de Souza Santos, cujos fatos foram presenciados por outros associados;
- b) as atitudes do associado-proprietário Hamilton Luiz Pereira caracterizam mau comportamento nas dependências do clube;
- c) a decisão da Diretoria Executiva tomada em reunião realizada no dia 14-3-2017;

Resolve:

1.º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado-proprietário Hamilton Luiz Pereira, por dez (10) dias de frequência ao clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado-proprietário, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Ângelo César Ajala Ximenes